
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 170/2025 – SMS

Port. de Diária nº 170/2025 – SMS Carnaúba dos Dantas/RN,
de 25 de Março de 2025.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. EDILEIDE MEDEIROS, CPF: 498.430.015-91, funcionária da empresa Justiz Terceirização de Mão de Obra LTDA, que presta serviços ao município de plantões de técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos, através do contrato 91/2024, exercendo a função de técnica de enfermagem no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a funcionária autorizada a viajar para a cidade de Campina Grande/PB, no dia 22/03/2025, realizando o acompanhamento de paciente para avaliação ortopédica no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes.

Art. 2º - O funcionário beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:4A412EEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/04/2025. Edição 3514
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>